

4 01

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

PROCESSO Nº. 019 / 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

PARA

AQUISIÇÃO DE PLACAS COMEMORATIVAS

O Processo em epígrafe contém 24 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ N° 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/n° - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969

DIRETORIA FINANCEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015 / 2022

UNIDADE SOLICITANTE: DIRETORIA FINANCEIRA

CONTRATADO: FLÁVIO MATUCHACK ORTEGA-ME.

OBJETO: CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE DUAS PLACAS MEDINDO 30X20CM, CONFECCIONADAS EM AÇO INOX, GRAVADAS EM BAIXO RELEVO, A SER ENTREGUES COM ESTOJO, VISANDO HOMENAGEAR CIDADÃOS ILUSTRES DO MUNICÍPIO, A SER RELIZADA POR ESTA CASA LEGISLATIVA.

CNPJ N°: 06.212.703/0001-60

INSC. EST. N°: 144.446.232

ENDEREÇO: RUA SÃO BENEDITO, N° 48, TÉRREO, SANTO ANTONIO, ITABUNA - BAHIA

VALOR R\$: 440,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI N° 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Projeto/Atividade: 2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Elemento de Despesa: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

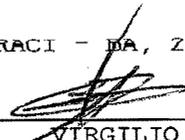
Araci-Bahia, 27 / 06 / 2022.

AUTORIZO



VALÉRIA GÓES SANTOS SENA
Presidente da COPEL

ARACI - BA, 27 / 06 / 2022.



VIRGÍLIO CARVALHO SANTOS
Presidente

Itabuna, 23 de junho de 2022

À
Câmara Municipal de Araci

Conforme solicitado por V.Sa., estamos nesta data fornecendo nosso orçamento para produção de Títulos de Cidadão em aço:

Material - Placa em aço com dizeres e logomarca gravados em baixo relevo

Medida - Placa 30x20cm

Quantidade - 02 unidades

Valor Unit. - R\$ 200,00 (Duzentos reais)

Valor Total com envio - R\$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais)

No aguardo de suas ordens firmamo-nos,

Atenciosamente.


FLAVIO MATUCHACK ORTEGA

Letreiros Speridon Ind. e Com. Ltda.

Av. Manoel Chaves, 1726 a 1730 - São Caetano - Itabuna - Bahia - CEP 45600-001

FONE: (73) 3617-6314 - FAX: 3617-2534

e-mail: speridon@okbahia.com.br

Itabuna, 23 de junho de 2022

Letreiros Luminosos

Acrílico

Night And Day

Back Light

Front Light

□□□□□□

Fachadas e Fôrros

Luxalon, PVC,

Polycarbonato

□□□□□□

Letras de Aço

e Metal

□□□□□□

Banners

Polícromia

□□□□□□

Sinalização

em Veículos

□□□□□□

Painel em Chapa

para Rodovia

□□□□□□

Placas de

Sinalização

□□□□□□

Att.: Câmara Municipal de Araci

Conforme solicitado, segue orçamento para confecção de placas em
aço inox :

Material : Título de Cidadão em aço gravado

Dimensão : 30x20cm

Quantidade: 02

Valor unit. : R\$300,00 (Trezentos reais)

Envio : R\$ 40,00

Valor Total : R\$ 640,00

1400659910001-70

Speridon

PLACAS DE TODOS OS TIPOS PARA TODOS OS FINS

SAT IMAGEM

Rua Zildolina, 265, Mangabinha, Itabuna-Ba

Telefone: 73-8802-7847

CNPJ 10923632/0001-80

Itabuna, 23 de junho de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL ARACI COTAÇÃO REFERENTE A TÍTULOS DE CIDADÃO

Item	Descrição	Quant.	Valor unit.	TOTAL
01	Placas para homenagem com estojo de 30x20cm	02	300,00	600,00
02				

Pagamento: à vista na entrega


DEVALDO JOSÉ DE AZEVEDO

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.212.703/0001-60

Razão Social: FLAVIO MATUCHACK ORTEGA

Endereço: R SAO BENTO 48 TERREO / SANTO ANTONIO / ITABUNA / BA / 45602-215

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/06/2022 a 03/07/2022

Certificação Número: 2022060401052045220336

Informação obtida em 07/06/2022 13:21:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FLAVIO MATUCHACK ORTEGA**
CNPJ: **06.212.703/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:27:09 do dia 28/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/10/2022.

Código de controle da certidão: **426E.9A83.B24C.CC7D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20221891742

RAZÃO SOCIAL	
FLAVIO MATUCHACK ORTEGA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
144.446.232	06.212.703/0001-60

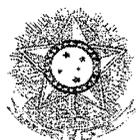
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/04/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLAVIO MATUCHACK ORTEGA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.212.703/0001-60

Certidão nº: 13166253/2022

Expedição: 28/04/2022, às 10:28:27

Validade: 25/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLAVIO MATUCHACK ORTEGA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.212.703/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE ITABUNA - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 9726 / 2022

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: FLAVIO MATUCHACK ORTEGA - ME

CPF/CNPJ: 06.212.703/0001-60

Endereço: Rua SAO BENEDITO Nº48 - SANTO ANTONIO - - CEP: 45602215

A Prefeitura Municipal de Itabuna - BA, conforme preceitua o Art. 273 da Lei Municipal nº 2.173 de 01/10/2020 - Código Tributário Municipal, certifica, para os devidos fins, que **NÃO CONSTA DÉBITO** pertencentes ao contribuinte. E, para constar, foi extraída a presente certidão, cuja validade é de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Itabuna, na Internet, no endereço <http://www.itabuna.ba.gov.br>

Emitida em: 28/04/2022

Validade: 90 dias

MUNICÍPIO DE ITABUNA - Bahia, Quinta-feira, 28 de Abril de 2022

Chave de validação: efeb0ce9

Av. Princesa Isabel, Nº 678

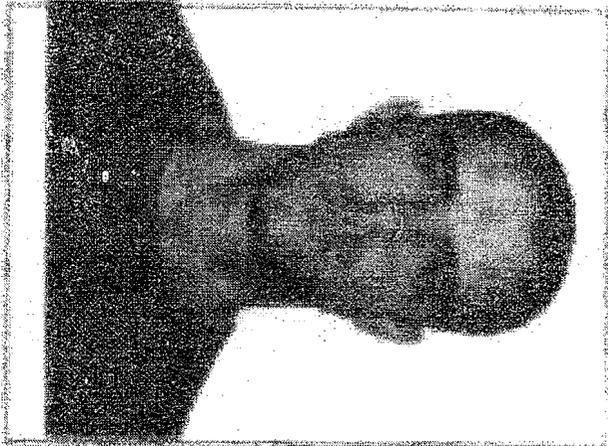
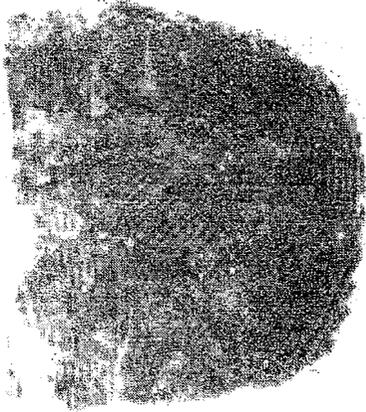
São Caetano

CEP: 45607-001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SPTC - DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



VILA VELHA

Flávio Matuchack Ortega

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

1.014.195 - ES

DATA DE
EXPIRAÇÃO

09.10.2009

NOME

FLÁVIO MATUCHACK ORTEGA

FILIAÇÃO

BENTO GONÇALVES ORTEGA E OLGA MATUCHACK ORTEGA

NATURALIDADE

VITÓRIA/ES

DATA DE NASCIMENTO

28.10.1976

DOC. ORDEM

CERT. NASC. 2253 FL 225 LV 64 L O RUY

VILA VELHA - ES - 03.12.1976

CITY

004.725.075-59

Flávia Encarnação
Eletiva de Lana Encarnação
ASSINATURA DO DIRETOR

1091

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

PARECER JURÍDICO

Assunto: Contratação de empresa especializada para aquisição de duas placas confeccionadas em aço visando homenagear cidadãos ilustres do município.

Sra. Presidente,

Conforme solicitação expressada no Processo Administrativo nº 019/2022, que nos foi enviado, informamos que, de acordo com o que fundamenta o art. 24, inciso II, combinado com o art. 23, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, emitimos neste momento o parecer favorável, para a contratação de empresa especializada para aquisição de duas placas confeccionadas em aço visando homenagear cidadãos ilustres do município, a ser realizada na Câmara Municipal de Araci, Estado da Bahia, em função dos fornecimentos serem mediante o pagamento de remuneração compatível com os preços de mercado, em razão de que sua despesa não atingirá aos limites exigidos, como preceitua o art. 24, inciso M, combinado com o art. 23, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Salvo melhor juízo é o nosso Parecer

ARACI-BAHIA, 27 de Junho de 2022.

Alberto Carvalho Silva

OAB/BA nº 20.591

Assessoria Jurídica



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI - BA

A Câmara Municipal Araci, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

EXTRATO DA DISPENSA Nº 015/2022 E RESUMO DO CONTRATO Nº 019/2022



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Presidente: Virgílio Carvalho Santos
1º Secretário(a):
Editor: Ass. de Comunicação CM Araci - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br



Câmara Municipal de Vereadores de Araci

2

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969

DIRETORIA FINANCEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015 / 2022

UNIDADE SOLICITANTE: DIRETORIA FINANCEIRA

CONTRATADO: FLÁVIO MATUCHACK ORTEGA-ME.

OBJETO: CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE DUAS PLACAS MEDINDO 30X20CM, CONFECCIONADAS EM AÇO INOX, GRAVADAS EM BAIXO RELEVO, A SER ENTREGUES COM ESTOJO, VISANDO HOMENAGEAR CIDADÃOS ILUSTRES DO MUNICÍPIO, A SER RELIZADA POR ESTA CASA LEGISLATIVA.

CNPJ Nº: 06.212.703/0001-60

INSC. EST. Nº: 144.446.232

ENDEREÇO: RUA SÃO BENEDITO, Nº 48, TÉRREO, SANTO ANTONIO, ITABUNA - BAHIA

VALOR R\$: 440,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Projeto/Atividade: 2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Elemento de Despesa: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº -- Centro -- Tel.fax (75) 3266-1969

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 019 / 2022

Pelo presente Termo de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a Câmara Municipal de Vereadores de Araci, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 16.435.828/0001-02, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº, nesta cidade, neste ato representado por seu Presidente o Sr. VIRGILIO CARVALHO SANTOS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa FLÁVIO MATUCHACK ORTEGA-ME, C.N.P.J. sob nº 06.212.703/0001-60, situada à RUA SÃO BENEDITO, Nº 48, TÉRREO, SANTO ANTONIO, ITABUNA - BAHIA, CEP 45.602-215, neste ato representada pelo senhor FLÁVIO MATUCHACK ORTEGA, CPF sob nº 004.725.075-59 e RG sob nº 1.014.195-ES denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de **Dispensa de Licitação**, tombado na Câmara Municipal de Araci sob nº 015 / 2022, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato, a **CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE DUAS PLACAS MEDINDO 30X20CM, CONFECCIONADAS EM AÇO INOX, GRAVADAS EM BAIXO RELEVO, A SER ENTREGUES COM ESTOJO, VISANDO HOMENAGEAR CIDADÃOS ILUSTRES DO MUNICÍPIO, A SER RELIZADA POR ESTA CASA LEGISLATIVA, constantes no ANEXO I, nos termos da Dispensa de Licitação nº 015 / 2022, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Câmara municipal.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato, correrão por conta da Lei Orçamentária da Câmara Municipal de Araci, à conta da seguinte programação:

Órgão/Unidade: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

Projeto/Atividade: 2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Elemento de Despesa: 33.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor global estipulado em R\$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais), a ser pago pelo **CONTRATANTE**, após a entrega devidamente atestada.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

O contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

I - DA CONTRATADA:

- a) Entregar o(s) serviço(s)/bem descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos serviços;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

II - DO CONTRATANTE:

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, o serviço que não corresponda às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

[Handwritten signature]

18

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ N° 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/n° - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969

CLÁUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções prevista na **Lei n° 8.666/93 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1° - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal de Araci e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2° - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I - 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

II - 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3° - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4° - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

Dei-MS

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969

I - a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

Parágrafo Único: - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento além da alteração de 25% pelas mesmas condições a critério da contratante de acordo a lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Araci, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Araci - Bahia, 27 de junho de 2022.


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI

VIRGILIO CARVALHO SANTOS - Presidente

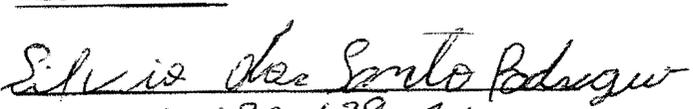
CONTRATANTE


FLÁVIO MATUCHACK ORTEGA-ME

Flávio Matuchack Ortega

CONTRATADA

TESTEMUNAS:



Nome: 12.630.639-77

RG:



Nome:

RG: 09.950.574-60

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ N° 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/n° – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Diretoria Financeira
Att. Sr. Fredson Sousa da Silva
Assunto: DISPENSA N° 015 / 2022

Senhor Diretor,

Estamos encaminhando resumo do termo, firmado com o intuito de contratar a CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE DUAS PLACAS MEDINDO 30X20CM, CONFECCIONADAS EM AÇO INOX, GRAVADAS EM BAIXO RELEVO, A SER ENTREGUES COM ESTOJO, VISANDO HOMENAGEAR CIDADÃOS ILUSTRES DO MUNICÍPIO, A SER RELIZADA POR ESTA CASA LEGISLATIVA, para que V.S^a. se digne a publicar no mural desta Câmara e em jornais de grande circulação ou diário oficial, para que chegue ao conhecimento dos interessados e em cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8.666/93 atualizada com a Lei Federal n° 8.883/94 e a Lei Federal n° 9.648/98.

Araci-Bahia, 27 de junho de 2022.



VALÉRIA GÓES SANTOS SENA

Presidente da COPEL

f 21

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : Prestação de Serviços

Resumo do Objeto : CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE DUAS PLACAS MEDINDO 30X20CM, CONFECCIONADAS EM AÇO INOX, GRAVADAS EM BAIXO RELEVO, A SER ENTREGUES COM ESTOJO, VISANDO HOMENAGEAR CIDADÃOS ILUSTRES DO MUNICÍPIO, A SER RELIZADA POR ESTA CASA LEGISLATIVA.

Modalidade : Dispensa de Licitação, conf. estabelecido no Artigo, 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Unidade Orçamentária : 01.01 - Câmara Municipal de Araci

Atividade : 2.002 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Câmara Municipal

Elemento da Despesa : 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Contrato Nº : 019/2022

Empresa Contratada : **FLÁVIO MATUCHACK ORTEGA-ME.**

Valor Total do Contrato: R\$ 440,00

Valor a Pagar por Mês : De acordo a entrega dos bens, devidamente atestada.

Vigência do Contrato : De 27/06/2022 a 27/08/2022.

Assina pela Contratante: VIRGILIO CARVALHO SANTOS

Assina pela Contratada : Flávio Matuchack Ortega

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

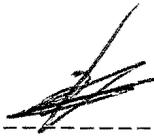
CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

ORDEM DE SERVIÇO

A Câmara Municipal de Vereadores de ARACI, Estado da Bahia, em vista do contrato firmado em 27 de junho de 2022, apresenta à empresa FLÁVIO MATUCHACK ORTEGA-ME, a presente ordem, para que seja iniciada a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Araci - Ba, 27 de junho de 2022.



VIRGILIO CARVALHO SANTOS

Presidente da Câmara de Vereadores

1 23

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ N° 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/n° – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Eu, **Fredson Sousa da Silva**, diretor financeiro da Câmara Municipal de Vereadores de Araci, Estado da Bahia, **DECLARO** para os devidos fins de direito que o extrato da dispensa de licitação n° 015/2022 e do resumo do contrato n° 019/2022, com a empresa **FLÁVIO MATUCHACK ORTEGA-ME**, foram publicados conforme o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n° 8.666/93.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Araci-Bahia, 28 de JUNHO de 2022.


Fredson Sousa da Silva
Diretor Financeiro



Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : Prestação de Serviços
Resumo do Objeto : CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE DUAS PLACAS MEDINDO 30X20CM, CONFECCIONADAS EM AÇO INOX, GRAVADAS EM BAIXO RELEVO, A SER ENTREGUES COM ESTOJO, VISANDO HOMENAGEAR CIDADÃOS ILUSTRES DO MUNICÍPIO, A SER RELIZADA POR ESTA CASA LEGISLATIVA.
Modalidade : Dispensa de Licitação, conf. estabelecido no Artigo, 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Unidade Orçamentária : 01.01 - Câmara Municipal de Araci
Atividade : 2.002 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Câmara Municipal
Elemento da Despesa : 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Contrato Nº : 019/2022
Empresa Contratada : FLÁVIO MATUCHACK ORTEGA-ME.
Valor Total do Contrato: R\$ 440,00
Valor a Pagar por Mês : De acordo a entrega dos bens, devidamente atestada.
Vigência do Contrato : De 27/06/2022 a 27/08/2022.
Assina pela Contratante: VIRGILIO CARVALHO SANTOS
Assina pela Contratada : Flávio Matuchack Ortega